

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.971/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP,Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 330.057,42 (Trezentos e trinta mil, Cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 –Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1201.2.010– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0118	R$	25.000,00
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0119	R$	65.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0119	R$	105.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**195.000,00**

02.07 –Secretaria de Educação e Cultura

12.365.1204.2.011– Manutenção da Educação Infantil

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0118	R$	25.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**25.000,00**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



02.07 –Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1201.2.010– Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0122	R$	119.057,42
SUB TOTAL	**R$**	**119.057,42**
TOTAL GERAL	**R$**	**339.057,42**

Art. 2º- O Crédito aberto por este decreto correrá,por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso0118 e 0119 (Transferências do FUNDEB) no valor **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais),**e , por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso0122 – (Convênio Transporte Escolar), no valor **R$ 119.057,42 (Cento e dezenove mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 17 de Novembro de 2016.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 2.031/2016
Em 17 / 11 / 2016
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br